# PrOJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_DE 2025

**DECLARAR A UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS, TAXISTAS E CAMINHONEIROS DOS MUNICÍPIOS DE PAÇO DO LUMIAR, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR E RAPOSA- MA (SINDPAÇO)**

**Art. 1º**- Fica declarada de utilidade pública o Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários, Taxistas e Caminhoneiros dos Municípios de Paço do Lumiar, São José de Ribamar e Raposa – MA (SINDPAÇO), CNPJ nº 19.539.058/0001-36, com sede e foro em Paço do Lumiar/Maranhão.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data da publicação.

**DR.YGLÉSIO**

**DEPUTADO ESTADUAL**

**JUSTIFICATIVA**

O Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários, Taxistas e Caminhoneiros dos Municípios de Paço do Lumiar, São José de Ribamar e Raposa – MA (SINDPAÇO), CNPJ nº 19.539.058/0001-36, constituído em 01 de fevereiro de 2013, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, atualmente com sede à Avenida 14, Quadra 136, Casa 26, Bairro Maiobão, Paço do Lumiar – MA, CEP 65.130-000.

A instituição desenvolve atividades voltadas ao desenvolvimento econômico e social da categoria profissional que representa, promovendo ações nas áreas de transporte, assistência jurídica e social, formação profissional, lazer, moradia, geração de renda, cultura e cidadania.

O SINDPAÇO realiza relevantes serviços para a comunidade e seus associados, como:

* Prestação de serviços de transporte urbano e intermunicipal de forma organizada e racional;
* Assistência jurídica, médica e odontológica;
* Promoção de cursos de capacitação e atualização profissional;
* Realização de projetos de habitação;
* Promoção de eventos culturais, sociais e ações comunitárias;
* Estímulo à geração de emprego e renda através de cooperativas;
* Desenvolvimento de projetos ambientais e de políticas públicas locais.

Com fulcro nos relevantes trabalhos sociais desenvolvidos por essa instituição, apresentamos o presente Projeto de Lei razão, pela qual, contamos com o voto dos nobres Parlamentares para sua aprovação.

**DR.YGLÉSIO**

**DEPUTADO ESTADUAL**